



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ
Tel.: (21) 2681-4691 – pre.ufrrj@gmail.com.

Edital nº 07/2017

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o relançamento do presente Edital e convoca os discentes de graduação matriculados no curso de bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 1 vaga de **BOLSISTA**, na linha de atuação: auxílio de apoio pedagógico e formação de cadastro de reserva, para atendimento às atividades realizadas no DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERINSTITUCIONAIS. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

O bolsista aprovado será financiado com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado ao Departamento de Relações Comunitárias e Interinstitucionais DRCI/PROEXT.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. Das Vagas:

- a) **Linha de atuação: auxílio de apoio pedagógico** - 1 vaga, mais formação de cadastro de reserva.

1.2. Carga Horária: 16 horas semanais

- a) Disponibilidade de 04 tardes/noites durante a semana distribuídas da seguinte forma: 8h de atividades prática; 8h de planejamento e orientação didática e acadêmica;

1.3. **Valor da bolsa:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

1.4. **Vigência da bolsa:** setembro a dezembro de 2017.

2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo no curso de graduação em Comunicação Social - Jornalismo da UFRRJ
- b) Estar matriculado no mínimo 12 créditos (cursos diurnos) ou 8 créditos (cursos noturnos) semestrais em disciplinas presenciais;
- c) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.
- d) Estar cursando do 5º período em diante;
- e) Apresentar carga horária disponível de 16 horas;

3. DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) **Prazo:** 14 a 23 de agosto de 2017.
- b) **Local:** Sala 67, Pavilhão Central (P1), UFRRJ.
- c) **Horário:** 09h às 11h e 14h às 16h.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cópia do documento de Identificação
- b) *Curriculum Vitae* (não é necessário o Lattes)
- c) Comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*
- d) Cópia da grade de horário do período
- e) Cópia do histórico escolar atualizado

- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança.**
- h) Declaração comprobatória da condição socioeconômica, para o caso dos estudantes que ingressaram pelo sistema de cotas ou que sejam beneficiários do PNAES, SETEC, bolsa permanência (alimentação, transporte, moradia e apoio didático-pedagógico), bolsa atividade no RU ou residentes do alojamento universitário da UFRRJ. A declaração deve ser expedida pelos setores responsáveis.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Acompanhamento das atividades de Comunicação da PROEXT
- b) Pesquisa e produção de conteúdos vinculados ao projeto de extensão
- c) Entrevistas
- d) Atividades de fotografia e imagens vinculadas ao projeto de extensão

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas e todas elas serão eliminatórias:

- a) Análise de currículo – peso 1;
- b) Entrevista – peso 1;
- c) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica – peso 1

6.3. Itens avaliados na seleção

6.3.1. Currículo

Itens de avaliação	Pontuação
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação	De 0,0 a 4,9 = 0,0
	De 5,0 a 7,0 = 3,0
	De 7,0 a 9,0 = 6,0

	De 9,0 a 10,0 = 10,0
Comprovada produção em audiovisual	15 pontos
Comprovada produção em jornalismo outras mídias	10 pontos
Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria (por semestre de atividade)	2,0 cada (Máximo 10 pontos)
Total de pontos	Máximo de 50 pontos

6.3.2. Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos
Justificativa do interesse pelo projeto	12,5 pontos
Conhecimento e domínio técnico em audiovisual e fotografia	15 pontos
Organização das ideias	12,5 pontos
Total de pontos	Máximo de 50 pontos

6.3.3. Vulnerabilidade Econômica

Itens de avaliação	Pontuação
Entrega de declaração comprobatória	Eliminatório

- a) Os critérios de análise dos candidatos priorizam a comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- b) A entrevista terá a duração de 15 minutos.

6.4. Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	11 de agosto
Inscrições	14 a 23 de agosto

Divulgação da lista dos candidatos com o dia, horário e local para a realização das entrevistas.	25 de agosto
Realização das entrevistas	28 de agosto
Resultado final	30 de agosto
Assinatura do Termo de Compromisso na sala 69 do P1 – PROEXT	31 de agosto

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

7.2. A simples retirada do formulário e seu preenchimento não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

7.3. Substituição, renovação e cancelamento de bolsas seguirão os critérios da Portaria nº 380 GR de 24 de abril de 2014.

7.4. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à chefia do DRCI para análise.

7.5. A avaliação socioeconômica realizada neste Edital terá validade durante todo o período regular da graduação presencial em que o discente estiver matriculado. O auxílio poderá ser renovado até dois semestres após o tempo regulamentar do curso de graduação do discente. Em caso de transferência de curso, serão considerados nesta previsão, os períodos do curso anterior.

7.6. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou pela Instância Superior.

Seropédica, 14 de agosto de 2017.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão